



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Ofício Circular nº 06/2025/PROGEP/REITORIA/IFPA

Belém-PA, 25 de março de 2025

Aos servidores do IFPA

Assunto: Aprovação da LOA e procedimentos

Senhores(as),

O Congresso Nacional aprovou a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 na última semana, em 20/03/2025, agora estamos aguardando a sanção pelo Presidente da República e, posterior entrada em vigor.

Informamos que recebemos um Comunicado do Órgão Central do SIPEC, informando que a partir do dia 24/03/2025, algumas transações do SIAPE serão bloqueadas, para que o sistema seja parametrizado com as alterações de todas as carreiras alteradas pela Medida Provisória nº 1.286/2024. Assim, acreditamos que nos próximos dias, teremos informações mais precisas quanto às datas de pagamento, e como os retroativos serão implementados (se de forma automática pelo SIAPE, ou manualmente pela instituição). De qualquer forma, espera-se que a aplicação do reajuste salarial e reposicionamento na tabela salarial seja realizada de forma automática pelo MGI na folha de abril (com recebimento em maio).

Em relação às demais medidas necessárias para o cumprimento das alterações nas carreiras dos servidores técnico administrativos e docentes, bem como a concessão dos efeitos financeiros, provavelmente serão feitas de forma manual e necessitam primeiro da atualização dos sistemas estruturantes pelo MGI. Portanto, elas poderão **não** entrar na folha de abril.

Vale destacar que internamente, o sistema SIPPAG também será parametrizado para as alterações, contudo, isto só é possível após a parametrização no SIAPE.

Por ora, é importante informar que:

- 1- Os servidores TAE's que completaram 12 meses da sua última avaliação de desempenho, a partir de 01/01/25, devem abrir os respectivos processos de progressão. Considerando a garantia de efeito retroativo trazida pela Medida Provisória nº 1.286/2024, excepcionalmente, o efeito financeiro será retroativo à 01/01/25.

- 2- Todos os servidores que recebem IQ indireto e passarão para direto, foram listados pela PROGEP e o processo para emissão das respectivas portarias, já está no Gabinete.
- 3- As regras de transição para a progressão por mérito e a concessão da aceleração da progressão para os TAE's ainda aguarda ato normativo do MGI, sem prejuízo dos efeitos financeiros retroativos.
- 4- As concessões e alterações de Retribuição por Titulação (RT) e Incentivo à Qualificação (IQ) do ano de 2025 não incluídas em folha em virtude da não aprovação da LOA, serão implantadas assim que o sistema estiver disponível.

Pedimos a colaboração e paciência dos servidores, pois o número de processos a serem tramitados é grande para uma equipe reduzida, porém empenhada para que os processos sejam tramitados com celeridade. A PROGEP e as CGP's irão trabalhar para garantir que os efeitos financeiros sejam pagos a todos os servidores que fazem jus, com a maior brevidade possível.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Respeitosamente,

Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do IFPA
Portaria nº 3632/2023-REITORIA/IFPA